



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO N.º 05/2009

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 6.º(sexo) do Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal, sanciono a seguinte

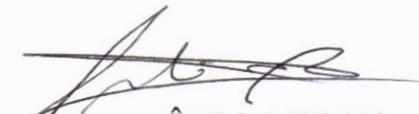
### RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O artigo 6.º (sexo) do Regimento Interno desta Casa de Leis, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º - Em caso de vaga de qualquer cargo da mesa, por licença, renúncia ou destituição total, o cargo será preenchido, automaticamente, por seu substituto legal, de acordo com os artigos n.º 10 e 25 desta Lei.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de Dezembro de 2009.



ANTÔNIO DEZAN  
P r e s i d e n t e